



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

### PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 678/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede aposentadoria por tempo de contribuição  
à servidora ZENAIDE OLIVEIRA DA CUNHA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 044, de 14 de julho de 2016, e conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente e o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer nº 056/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho do Sr. Prefeito, no qual aprova o parecer e defere o pedido,

#### **RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **ZENAIDE OLIVEIRA DA CUNHA**, Professora, RG nº 868.103 SSP/DF e CPF nº 227.941.313-20, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 30 de novembro de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS  
Prefeito Municipal